

**Indicação n.º \_\_441\_\_ /2018**

**Assunto: Reivindicação**

**Autor: Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) vereadores (as):**

O Vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal, realize um estudo jurídico para a criação de um projeto a seguir e posteriormente envie a esta Casa:

**Projeto de Lei que dispensa todos os idosos, portadores de necessidades especiais e gestantes de obedecer aos locais de paradas obrigatórias dos pontos de ônibus ao embarcar ou desembarcar do transporte coletivo de Ituiutaba.**

De acordo com a matéria, todos os ônibus deverão parar para embarque e desembarque de passageiros portadores de necessidades especiais, idosos e gestantes nos locais que sejam indicados pelos mesmos, desde que o itinerário original da linha seja respeitado e obedeça aos critérios de condução dos veículos, conforme o Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**JUSTIFICATIVA:**

A matéria protege os direitos dos cidadãos com necessidades especiais, idosos e gestantes e proporciona uma melhor condição de vida. Existe casos em que as gestantes, idosos e principalmente os portadores de necessidades especiais são constrangidos ao embarcar e desembarcar dos ônibus. É importante ressaltar que Ituiutaba não está totalmente adequada às necessidades dessas pessoas, o que dificulta seu acesso a inúmeros locais.

**Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2018.**



**Vilsomar Paixão do Amaral Villano**  
Vereador

Aprovado (a) por 12 votos  
favoráveis e 0 contrário(s).

18 / 09 / 2018

Presidente

